



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026:



---Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr.^a Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por cumprimentar todos os presentes naquela reunião, prosseguindo com algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Dar-lhes nota que foi assinalado o 10.º aniversário do Coro Sénior de Esposende, numa celebração marcada pelo reconhecimento do seu importante contributo social, cultural e humano para o concelho. Ao longo desta década, o projeto tem promovido o envelhecimento ativo, o convívio e a valorização dos seniores através da música e da participação comunitária. A efeméride constituiu também um momento de homenagem ao percurso desenvolvido e ao impacto positivo junto da comunidade.

Realizou-se a Peregrinação Arciprestal ao Santuário de Nossa Senhora da Guia, em Belinho, que reuniu as quinze paróquias do Arciprestado de Esposende. A celebração contou com a presidência do Bispo Auxiliar de Braga, D. Nélcio Pita, e voltou a afirmar-se como um momento marcante de fé e união da comunidade. Foi destacada a forte tradição religiosa e cultural associada a esta peregrinação, profundamente enraizada na identidade do concelho. Sublinhou-se ainda o empenho das paróquias organizadoras e a participação expressiva dos peregrinos.

Tivemos a Semana da Biodiversidade no Centro de Educação Ambiental, em Marinhhas-Esposende, com um conjunto diversificado de atividades de sensibilização ambiental abertas à comunidade. A iniciativa promoveu o contacto com a natureza, a educação ambiental e a valorização da biodiversidade local. Foi destacada a forte adesão do público e a importância destas ações na promoção de uma maior consciência ecológica.

Realizou-se o evento “Sentir Apúlia”, iniciativa dedicada à música, cultura, tradição e animação comunitária na Praia de Apúlia. O evento contou com a participação de associações, artistas e grupos locais, evidenciando a forte dinâmica e envolvimento da freguesia. Foi sublinhada a importância desta iniciativa na valorização da identidade cultural



e das tradições de Apúlia. Destacou-se ainda o papel ativo da comunidade na promoção e afirmação da freguesia no contexto do concelho.

Assinalou-se o 10.º aniversário do projeto AMAReMAR, celebrado com uma exposição fotográfica evocativa de uma década de criação artística e envolvimento da comunidade. Sublinhou-se o papel destas iniciativas na valorização da identidade local, da cultura participativa e da coesão social no concelho.

Realizou-se a 7.ª edição da Festa dos Vizinhos no Bairro da Central, iniciativa que promoveu o convívio, a partilha e o fortalecimento dos laços comunitários. A atividade reuniu moradores de diferentes gerações num ambiente marcado pela proximidade, animação e espírito de entreajuda. Foi destacada a importância destas iniciativas na promoção de comunidades mais inclusivas, solidárias e participativas.

Realizou-se também o encerramento do Campeonato Concelhio de Futebol Infantil 2025/2026, realizado no Complexo Desportivo de Fão, numa iniciativa que envolveu cerca de 800 jovens atletas e dezenas de equipas do concelho. Destacou-se a forte participação dos clubes, famílias e comunidade desportiva, num ambiente marcado pelo convívio, fair-play e promoção do desporto juvenil. Foi sublinhada a importância deste campeonato na criação de hábitos de vida saudável, na formação das crianças e no fortalecimento do associativismo local. A iniciativa reforçou ainda o compromisso do Município com o desenvolvimento desportivo e o apoio à formação das novas gerações.

Está a decorrer a 3.ª edição da StartMeUp – Feira do Emprego e Empreendedorismo, iniciativa que promove oportunidades de emprego, qualificação e contacto entre empresas e cidadãos. O evento valoriza o talento local e no dinamismo económico do concelho. Este evento reforça o compromisso do Município com a empregabilidade e o empreendedorismo.”--

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu, tendo colocado à consideração do executivo municipal a discussão e votação de dois Votos de Louvor, o primeiro a Monsenhor Manuel Casado Neiva e o segundo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende, subscritos por todos os membros do executivo municipal, com o seguinte teor, respetivamente:

“1 - VOTO DE LOUVOR A MONSENHOR MANUEL CASADO NEIVA

A Câmara Municipal de Esposende manifesta o seu mais profundo regozijo e apreço pela distinção concedida por Sua Santidade o Papa Leão XIV ao Reverendíssimo Padre Manuel Casado Neiva, natural da freguesia de Marinhãs, com a atribuição do título honorífico de Monsenhor.

Nascido a 31 de maio de 1952, em Marinhãs, concelho de Esposende, Monsenhor Manuel Casado Neiva foi ordenado presbítero em 27 de março de 1977, tendo desde então dedicado a sua vida ao serviço da Igreja, das comunidades que acompanhou pastoralmente e do bem comum.

Ao longo de mais de quatro décadas de sacerdócio, exerceu o seu ministério com exemplar dedicação, espírito missionário, proximidade humana e profundo sentido pastoral. Iniciou o seu percurso na paróquia de São Pedro de Maximinos, em Braga, onde desempenhou funções como estagiário e Vigário Cooperador, tendo igualmente servido como Capelão das Forças Armadas Portuguesas entre 1978 e 1980.

Foi pároco de Aver-o-Mar, de São Miguel de Apúlia, de Santa Marinha de Rio Tinto e, desde 2010, exerce funções como pároco de Santa Eulália de Balasar. Desde 2018 desempenha também as funções de Arcipreste do Arciprestado de Vila do Conde/Póvoa de Varzim, testemunhando um percurso marcado pela dedicação pastoral, capacidade de liderança e serviço à Igreja.

Esta distinção atribuída pelo Santo Padre constitui um justo e merecido reconhecimento pelo seu percurso de entrega, pela sua ação evangelizadora e pelo contributo inestimável prestado



às comunidades que serviu ao longo da sua vida sacerdotal.

O Município de Esposende reconheceu já, em 19 de agosto de 2010, aquando das comemorações do Dia da Cidade e do Município, o mérito e a dedicação do então Padre Manuel Casado Neiva, atribuindo-lhe a Medalha de Mérito Municipal, “pela dedicação e serviço incondicional ao bem comum”, destacando-se a sua obra espiritual, o acompanhamento dos movimentos e grupos paroquiais e o empenho na construção da nova igreja paroquial de Apúlia.

A atribuição do título de Monsenhor constitui motivo de grande orgulho para o concelho de Esposende e, em particular, para a freguesia de Marinhãs, sua terra natal, enaltecendo o valor humano, espiritual e comunitário de um sacerdote que dignifica a Igreja e a nossa terra.

Assim, a Câmara Municipal de Esposende delibera aprovar um Voto de Louvor a Monsenhor Manuel Casado Neiva, felicitando-o pela distinta homenagem concedida por Sua Santidade o Papa Leão XIV e expressando o seu profundo reconhecimento pelo exemplar percurso de vida, dedicação à Igreja e serviço às comunidades.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO LOUVOR A MONSENHOR MANUEL CASADO NEIVA, SUBSCRITO POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, FELICITANDO-O PELA DISTINTA HOMENAGEM CONCEDIDA POR SUA SANTIDADE O PAPA LEÃO XIV E EXPRESSANDO O SEU PROFUNDO RECONHECIMENTO PELO EXEMPLAR PERCURSO DE VIDA, DEDICAÇÃO À IGREJA E SERVIÇO ÀS COMUNIDADES.-----

MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS AO LAUREADO.-
“2 - VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE.”-----

O Executivo Municipal de Esposende manifesta público reconhecimento e profundo apreço às bombeiras Inês Melo e Marta Viana, dos Bombeiros Voluntários de Esposende, pela brilhante participação no XI Campeonato Nacional de Trauma, realizado entre os dias 21 e 24 de maio, em Portimão.

Naquela que constituiu a estreia da corporação esposendense nesta prestigiada competição nacional, as operacionais alcançaram um notável desempenho, conquistando o título de vice-campeãs nacionais, bem como o 1.º lugar na prova “Trauma Standard” e ainda o prémio “Equipa Revelação 2026”, entre um universo de 34 equipas participantes.

Este extraordinário resultado evidencia o elevado nível de preparação técnica, competência operacional, espírito de missão e dedicação que caracterizam os Bombeiros Voluntários de Esposende, honrando não apenas a corporação que representam, mas também todo o concelho de Esposende.

O Executivo Municipal reconhece igualmente a importância deste tipo de competições para o aperfeiçoamento contínuo das capacidades de resposta em contexto de socorro e emergência pré-hospitalar, valorizando o empenho, profissionalismo e excelência demonstrados pelas bombeiras distinguidas.

Mais se assinala que, decorrente da classificação alcançada, Inês Melo e Marta Viana poderão vir a representar Portugal na competição promovida pela World Rescue Organisation, a realizar no Rio de Janeiro, Brasil, entre os dias 18 e 23 de novembro, motivo acrescido de orgulho para Esposende.

Assim, o Executivo Municipal delibera aprovar um Voto de Louvor às bombeiras Inês Melo e Marta Viana, extensível aos Bombeiros Voluntários de Esposende, pelo mérito alcançado, pelo exemplo de dedicação ao serviço público e pela forma exemplar como prestigiam o nome de



Esposende.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO LOUVOR ÀS BOMBEIRAS INÊS MELO E MARTA VIANA, EXTENSÍVEL AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE, SUBSCRITO POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO MÉRITO ALCANÇADO, PELO EXEMPLO DE DEDICAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO E PELA FORMA EXEMPLAR COMO PRESTIGIAM O NOME DE ESPOSENDE.-----

MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS ÀS LAUREADAS E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE.-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Se me permite, Sr. Presidente, gostaria também de parabenizar o atleta João Ribeiro, pelo 4º lugar alcançado no Mundial, para os Jogos Olímpicos de Los Angeles.

Em relação ao “Sentir Apúlia” correu bem, penso que não houve falhas este ano, ao contrário do ano passado que ficaram a faltar dois mil euros de apoio da Câmara, para pagar à Sociedade Portuguesa de Autores, que acabou depois por ser pago pelos patrocinadores.

Depois, gostaria de saber se têm previsão para a resolução dos problemas de trânsito, nomeadamente as passadeiras, principalmente aquela em frente ao Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, de redução de velocidade em Gandra, na N13, devido à grande afluência do restaurante e necessidade de colocar lombas para redução de velocidade antes da passadeira, junto ao cruzamento da escola António Correia de Oliveira com a Av. Dr. Henrique Barros Lima.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, prestou os esclarecimentos devidos, tendo referido que iam ser analisados os casos junto dos serviços.”-----

De seguida, pediu a palavra a Senhora Vereadora Joana Lima, tendo referido:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A localização dos contentores de recolha de resíduos urbanos deve garantir não apenas a eficiência do serviço de recolha, mas também a segurança rodoviária, a acessibilidade pedonal e a boa utilização do espaço público.

Em vários pontos, verifica-se que alguns dos novos contentores estão colocados em locais que criam constrangimentos à circulação e à segurança. Há situações em que os contentores reduzem a visibilidade junto a passadeiras, dificultando a perceção entre peões e condutores, como acontece na Rua Narciso Ferreira, junto ao Jardim de Infância Santa Isabel, ou na Rua dos Bombeiros, junto ao quartel.

Noutros casos, ocupam uma parte significativa do passeio, condicionando a passagem de pessoas com mobilidade reduzida, cadeiras de rodas, carrinhos de bebé e peões em geral.

Entendemos que estas situações devem merecer atenção particular, porque estão em causa questões de acessibilidade, segurança e qualidade do espaço público. Sabemos que a recolha de resíduos é essencial, mas a sua organização não deve comprometer a mobilidade pedonal nem criar riscos adicionais para quem circula na via pública.

Nesse sentido, recomendamos que o Executivo Municipal promova um levantamento dos locais onde os contentores de recolha de resíduos estejam a causar constrangimentos e que seja avaliado o ajustamento da sua localização, procurando soluções que conciliem a



funcionalidade da recolha com a segurança, a acessibilidade e a circulação confortável dos cidadãos.

Trata-se de uma intervenção simples, mas com impacto direto na vida das pessoas, contribuindo para um espaço público mais seguro, acessível e organizado.-----

O Senhor Presidente da Câmara, agradeceu a preocupação manifestada, tendo referido que partilham da mesma inquietação e desejava que as pessoas sinalizassem essas situações.-----

Mais referiu, que estava a decorrer neste momento a recuperação dos passadiços, encontrando-se já recuperados, pelos próprios meios do Município, os de S. Paio de Antas e os de Apúlia e Fão estavam a ser recuperados e dentro de 15 dias estariam concluídos, para a época balnear.--

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 2.807,12€

Fundos Permanentes:----- 5.210,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 884.369,78€

no Crédito Agrícola ----- 94.300,71€

no Novo Banco ----- 37.301,44€

no Banco Português de Investimento ----- 7.437,49€

na Abanca ----- 3.644,16€

no Banco Santander Totta ----- 9.071,53€

no Banco Millennium BCP ----- 91.746,41€

SUB- TOTAL ----- 1.135.888,64€

Depósitos a Prazo

Abanca ----- €

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria ----- 282,14€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.581.543,49€

Depósito à ordem Abanca ----- 1.660.487,35€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€

SUB- TOTAL ----- 3.242.312,98€

TOTAL----- 4.378.201,62€

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi referido que tinham à data, uma dívida de cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil euros e estavam a pagar a 110 dias. Chamou a atenção para o facto de que a dívida não tinha aumentado, um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil euros, referiam-se a dívidas com financiamento garantido, como era o caso da escola e das piscinas, pelo que, a dívida na realidade tinha descido e era agora de quatro milhões e quatrocentos mil euros.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2026, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de maio de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.01.02 - RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES





PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE PRIMÁRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE ABRIL DE 2026 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

Foi identificada pela ULS Barcelos/Esposende, a necessidade de contratação de mais um assistente operacional, na área de serviços gerais, para exercer funções nas unidades de cuidados de saúde primários do concelho de Esposende, para suprir necessidades de higienização dos espaços, permitir a substituição das equipas sem sucessivo recurso a outras vias para colmatar estas ausências;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9.

O mapa de pessoal para 2026 do Município de Esposende, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta uma necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2026, 7 postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para fazer face a esta necessidade;

Existe cabimento para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto, conforme proposta de cabimento n.º 1639/2026;

Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal comum com para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de serviços gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso (extrato) n.º 29473/2025/2, publicado na II Série do Diário da República n.º 231, de 28/11/2025, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 14 de abril de 2026, se encontra válida até 13 de outubro de 2027;





Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de serviços gerais, para desempenhar funções nas unidades de cuidados de saúde primários do concelho de Esposende, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 14 de abril de 2026, notificando os/as candidatos/as que se seguem da referida lista para a negociação do recrutamento.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas referido, que reconheciam a importância de reforçar os serviços gerais do Município, mas contudo, tinha noção da existência de 7 ou 8 elementos com contratos precários há anos e, uma vez que estavam a fazer a reorganização de toda a estrutura orgânica do Município, deviam considerar resolver essas situações, razão pela qual iria apresentar uma declaração de voto. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o recrutamento em causa era especificamente para os Centros de Saúde, mas que uma das preocupações do executivo, era também, legalizar todas as situações precárias existentes no universo municipal.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 3 ABSTENÇÕES, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA,



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100



CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 14 DE ABRIL DE 2026, NOTIFICANDO OS/AS CANDIDATOS/AS QUE SE SEGUEM DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Reconhecemos a importância de reforçar os serviços gerais nas unidades de saúde. No entanto, não podemos ignorar que existem no Município trabalhadores que, há vários anos, desempenham funções permanentes em situação de precariedade, sem que a sua situação tenha sido devidamente regularizada.*

Para nós, esta situação deve ser tratada como uma prioridade política e ética. Antes de avançarmos para novos recrutamentos, recomendamos que o Município deve assumir um compromisso para resolver estas situações prolongadas, garantindo estabilidade a quem já assegura diariamente o funcionamento dos serviços.

Queremos deixar claro que a nossa posição não é oposição ao reforço dos serviços, é exigência de justiça laboral e de coerência na gestão pública.”-----

03.01.03 - CRIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE 3º GRAU, GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS E ATIVIDADES ECONÓMICAS, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais, designadamente no que respeita à estrutura interna e à criação de unidades orgânicas flexíveis;

Na sequência da reorganização dos serviços municipais do Município de Esposende, aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de abril de 2026 e publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 97, de 20 de maio de 2026, por Despacho n.º 6455/2026;

Considerando que:

A estrutura interna agora publicada prevê a possibilidade de criação de até 7 unidades orgânicas de 3.º grau;

Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

A gestão de fundos comunitários assume crescente relevância estratégica para o desenvolvimento municipal;

A gestão de mercados, feiras e venda ambulante exige uma abordagem integrada, técnica e permanente;

É necessário assegurar uma resposta organizacional integrada e especializada para a gestão de fundos comunitários e para a gestão/regulação de mercados, feiras e venda ambulante, com ganhos de eficiência, coordenação e responsabilização, dotando o serviço de recursos adequados para prosseguir as atribuições e competências do Município;

A criação imediata da unidade e a designação do respetivo responsável são indispensáveis para garantir a continuidade do serviço, a coordenação funcional e o cumprimento de obrigações e prazos inerentes às áreas em causa;

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;

Ao abrigo daquela norma, praticando ato da competência da Câmara Municipal por urgência, e nos termos conjugados da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, foi proferido o Despacho 003/MAI/2026, de 21 de maio, nos termos do qual foi criada a unidade orgânica de 3.º grau, Unidade de Gestão de Fundos Comunitários e Atividades Económicas (UGFCAE), na dependência da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (DDEE), com definição da respetiva missão, atribuições e serviços que a integram.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato por mim praticado através do Despacho 003/MAI/2026, de 21 de maio, que determinou a criação da Unidade de Gestão de Fundos Comunitários e Atividades Económicas (UGFCAE), na dependência da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (DDEE).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo pedido a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, nos seguintes termos:

“Quero sublinhar um ponto que considero essencial para o futuro de Esposende: a importância de termos uma equipa verdadeiramente dedicada, especializada e permanentemente atenta às oportunidades de financiamento europeu.

Hoje, os municípios que mais crescem, que mais inovam e que mais conseguem aliviar o esforço financeiro dos seus orçamentos são aqueles que têm estruturas profissionais focadas exclusivamente na captação e gestão de fundos comunitários. Isto não é teoria — é prática corrente em vários municípios portugueses e é também a regra nas empresas privadas que competem por financiamento europeu.”-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 2 ABSTENÇÕES, RATIFICAR O ATO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO DESPACHO 003/MAI/2026, DE 21 DE MAIO, QUE DETERMINOU A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS E ATIVIDADES ECONÓMICAS (UGFCAE), NA DEPENDÊNCIA DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO (DDEE).-----

Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Marina Cardoso e Joana Lima, do Grupo Político do PPD/PSD.-----

03.01.04 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA VAGO NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende abriu procedimento de hasta pública para concessão do direito de ocupação de um espaço de venda vago no Mercado Municipal de Esposende, sito na Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, na cidade de Esposende, pelo período estabelecido no artigo 11.º do programa de procedimento.





Após a devida publicitação no site institucional da Autarquia e nos jornais Diário do Minho e Correio do Minho, em 28 de abril do ano corrente, a hasta pública decorreu para o setor C, Loja 5, de acordo com o seguinte cronograma:

- Setor C – Loja - pelas 10h00 do 1.º dia útil seguinte ao do término do prazo indicado no artigo 11.º, precedida da habilitação dos concorrentes, com início às 9h00, respetivamente, no dia 14 de maio.

De acordo com o ponto 16 do artigo 13.º do programa de procedimento, o referido direito de ocupação do espaço de venda foi adjudicado provisoriamente ao seguinte concorrente:

Setor C – Número 5 – ao concorrente João Miguel Ferreira da Silva, NIF 226 053 890, pelo valor mais alto de arrematação de 4.351,00€, tendo sido efetuado o depósito de 870,20 € nos cofres do Município, através da fatura-recibo n.º 2997/2026, conforme definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 14.º do programa de procedimento.

Nos termos do ponto 21 do artigo 13.º do programa de procedimento, compete ao Órgão Executivo proceder à homologação do resultado da hasta pública, anexando-se, para o efeito, a ata do ato público ocorrido, de acordo com o cronograma atrás indicado.

Assim, tendo sido cumpridas todas as formalidades exigidas, até ao momento, pelo concorrente, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere proceder à homologação do resultado da hasta pública com vista à atribuição do direito de ocupação de espaço de venda vago no Mercado Municipal de Esposende, sito na Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, na Freguesia de Esposende, pelo período indicado nos pontos 1 e 2 do artigo 9.º do programa de procedimento, em conformidade com o supra exposto.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA VAGO NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE, SITO NA AVENIDA ENG.º EDUARDO ARANTES E OLIVEIRA, NA FREGUESIA DE ESPOSENDE, PELO PERÍODO INDICADO NOS PONTOS 1 E 2 DO ARTIGO 9.º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O EXPOSTO NA PROPOSTA.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Aurélio Mariz Neiva, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

03.01.05 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DO INVESTIMENTO “PARQUE DA CIDADE” – PROPOSTA.

Foi presente a Informação nº 27/2026/DGF da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:



Handwritten initials and signature in blue ink.

“No pretérito dia 28 de abril de 2026, foi aprovado, pela Assembleia Municipal, a contratação de um empréstimo de médio longo prazo no montante de 3.078.602,01 € (três milhões e setenta e oito mil, seiscentos de dois euros e um cêntimo).

Foi notificada a entidade bancária “Montepio”, para apresentar a minuta com as respetivas cláusulas contratuais e plano financeiro.

Tendo sido remetida aos serviços da Divisão de Gestão Financeira desta autarquia a referida minuta, proponho que se submeta a mesma ao órgão executivo para efeitos de apreciação e aprovação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DO INVESTIMENTO “PARQUE DA CIDADE”.-----

03.02 – REGULAMENTOS:

03.02.01 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA START ESPOSENDE- PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2026, foi promovida a consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da START Esposende, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. Decorrido o prazo legalmente previsto, não foram rececionadas participações no âmbito do procedimento.

Não obstante, na versão final do Regulamento, foi efetuada uma correção de natureza meramente formal no artigo 35.º, relativa à remissão para o instrumento normativo municipal aplicável em matéria de taxas e preços. Com efeito, onde se fazia referência à “Tabela de Taxas e Preços Municipais – Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Esposende” e “Anexo 10º do Código Regulamentar do Município de Esposende”, passa a constar a designação atualizada “Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais”, por forma a assegurar a correta identificação do enquadramento normativo vigente.

A presente correção não introduz qualquer modificação substancial ao conteúdo do Regulamento, tratando-se apenas de uma atualização da remissão normativa, mantendo-se inalterado o regime material de definição e aplicação dos preços.

Nestes termos, encontram-se reunidas as condições para prosseguir com a aprovação do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da START Esposende.

O referido Regulamento visa assegurar a atualização das regras de funcionamento da START Esposende, adequando-as à evolução dos modelos de incubação, coworking e escritório virtual, à introdução de novos serviços e às atuais exigências operacionais, legais e de



transparência, garantindo um quadro normativo claro, coerente e ajustado à realidade da incubadora e aos objetivos de desenvolvimento económico local do Município.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. **Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, na sua redação atual, o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da START Esposende, conforme documento final que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.**-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO Nº 1, DO ARTIGO 33º E DA ALÍNEA G), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA START ESPOSENDE.-----

03.02.02 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MUNICIPAIS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 5 de março de 2026, foi promovida a consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Empréstimo de Equipamentos Móveis Municipais, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Decorrido o prazo legalmente previsto, não foram rececionadas participações no âmbito do procedimento, pelo que se encontram reunidas as condições para prosseguir com a aprovação do Regulamento Municipal de Empréstimo de Equipamentos Móveis Municipais.

O referido do Regulamento visa o empréstimo temporário de equipamentos móveis, por parte da autarquia, que se reveste de especial relevância para a prossecução do interesse público nomeadamente quando serve as coletividades e associações do município, bem como outras organizações de cariz cultural, desportivo, social ou educativo e sustenta a realização de atividades ou projetos dos seus planos de atividades ou ações pontuais dos referidos âmbitos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. **Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, na sua redação atual, o Regulamento Municipal de Empréstimo de Equipamentos Móveis Municipais, conforme documento final que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.**-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO Nº 1, DO ARTIGO 33º E DA ALÍNEA G), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MUNICIPAIS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 586/2021 – FMA – CONSTRUÇÕES, LDA – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/56317/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 2 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Marina Cardoso e Joana Lima, do Grupo Político do PPD/PSD.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 511/2001 – MARIA DE FÁTIMA DUARTE FERNANDES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/14194/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 2 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Marina Cardoso e Joana Lima, do Grupo Político do PPD/PSD.-----

04.01.02 – TAXAS:

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 54/2019 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – ANTÓNIO FILIPE TORRES E MOTA – FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/30761/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de licenciamento e de 50% do montante das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de € 92,40 (noventa e dois euros e quarenta centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100% E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO MONTANTE TOTAL DE € 92,40 (NOVENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.03 – RUINAS:

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 1086/2011 – MARIA DA COSTA FERREIRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-

Foi presente o auto de vistoria 21/2026 e a informação técnica n.º DGU/21014/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 15





dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 21/2026, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.03.02 - PROCESSO Nº 495/2020 – DAVID MANUEL MORGADO DA CRUZ – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria 19/2026 e a informação técnica n.º DGU/17064/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 19/2026, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.03.03 - PROCESSO Nº 1001/2026 – MANUEL MARTINS SANTOS - HERDEIROS – GEMESES – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----



Foi presente o auto de vistoria 22/2026 e a informação técnica n.º DGU/22076/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 22/2026, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.04 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:

04.01.04.01 – PROCESSO Nº 277/2023 – MARGARIDA FERNANDA SANTIL TORRES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/66764/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à receção definitiva das mesmas. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----





MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

04.02 - OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.02.01.01 – 19/19 – “REMODELAÇÃO PREEXISTÊNCIA – INSTALAÇÃO DE ARQUIVO/DEPÓSITO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 092/DOM/2026, de 13 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 08 de maio de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02.01.02 – 16/17 – “CONTENÇÃO E LIMPEZA DE EDIFÍCIO PÚBLICO - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 093/DOM/2026, de 13 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 08 de maio de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02.01.03 – 29/18 – “REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERIORES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

04.02.01.04 – 19/17 – “BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS – CENTRAL DE CAMIONAGEM E POSTO MÉDICO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 095/DOM/2026, de 13 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 08 de maio de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02.01.05 – 56/17 – “CONTENÇÃO E LIMPEZA DE EDIFÍCIO DEGRADADO – PROC.º 1085/2011 – ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 096/DOM/2026, de 13 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 08 de maio de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02.02 – CONCURSOS: _____

04.02.02.01 – DECISÃO DE CONTRATAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS “FOZ DO CÁVADO” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DESPACHO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Da urgência do procedimento e da respetiva decisão:

1- Dado o presente projeto ser objeto de financiamento ao abrigo do Programa NORTE2030-2024-14 e atendendo ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de financiamento, é estritamente necessário tomar as diligências devidas, de forma a evitar atrasos na sua execução, pelo que, urge a necessidade de tomada de decisão de adjudicação. 2 - Face ao referido no ponto anterior e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09:

- Aprovo a proposta do presente relatório final e adjudico a empreitada nos termos propostos pelo Júri;*
- Aprovo a minuta de contrato, de acordo com o ponto 1 do Artigo 98.º do CCP;*
- Autorizo a notificação da minuta do contrato ao adjudicatário;*
- Autorizo a notificação ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o ponto 2 do Artigo 77.º do CCP;*
- Autorizo a notificação ao adjudicatário para prestar caução, no valor de 67.375,36€, correspondente a 5% do Valor da Proposta, de acordo com o artigo 27 do Programa de Procedimento;*
- Autorizo a notificação de todos os concorrentes da Decisão de Adjudicação, de acordo com o ponto 1 do art.º 77 do CCP.*

À próxima reunião de câmara para ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 20 DE MAIO DE 2026, E ASSIM:

APROVAR A PROPOSTA DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAR A EMPREITADA NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JÚRI;





APROVAR A MINUTA DE CONTRATO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ARTIGO 98.º DO CCP;
AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO ADJUDICATÁRIO;
AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O PONTO 2 DO ARTIGO 77.º DO CCP;
AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO PARA PRESTAR CAUÇÃO, NO VALOR DE 67.375,36€, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO;
BEM COMO, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ART.º 77 DO CCP, REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS “FOZ DO CÁVADO”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

04.02.02.02 – DECISÃO DE CONTRATAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESPOSENDE” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DESPACHO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Da urgência do procedimento e da respetiva decisão:

- 1- *Dado o presente projeto ser objeto de financiamento ao abrigo do Programa NORTE2030-2024-94 e atendendo ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de financiamento, é estritamente necessário tomar as diligências devidas, de forma a evitar atrasos na sua execução, pelo que, urge a necessidade de tomada de decisão de adjudicação.*
- 2 - *Face ao referido no ponto anterior e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artº 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09:*
 - *Aprovo a proposta do presente relatório final e adjudico a empreitada nos termos propostos pelo Júri;*
 - *Aprovo a minuta de contrato, de acordo com o ponto 1 do Artigo 98.º do CCP;*
 - *Autorizo a notificação da minuta do contrato ao adjudicatário;*
 - *Autorizo a notificação ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o ponto 2 do Artigo 77.º do CCP;*
 - *Autorizo a notificação ao adjudicatário para prestar caução, no valor de 56.899,11€, correspondente a 5% do Valor da Proposta, de acordo com o artigo 27 do Programa de Procedimento;*
 - *Autorizo a notificação de todos os concorrentes da Decisão de Adjudicação, de acordo com o ponto 1 do art.º 77 do CCP.*

À próxima reunião de câmara para ratificação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 20 DE MAIO DE 2026, E ASSIM:

APROVAR A PROPOSTA DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAR A EMPREITADA NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JÚRI;

APROVAR A MINUTA DE CONTRATO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ARTIGO 98.º DO CCP;

AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO ADJUDICATÁRIO;

AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O PONTO 2 DO ARTIGO 77.º DO CCP;

AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO AO ADJUDICATÁRIO PARA PRESTAR CAUÇÃO, NO VALOR DE 56.899,11€, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO;

BEM COMO, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ART.º 77 DO CCP, REFERENTE À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE ESPOSENDE”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO ÀS PRAIAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende, detentor de uma linha de costa com cerca de 18 km de extensão, assume, no âmbito do enquadramento legal em vigor e das políticas públicas locais, a responsabilidade de promover a valorização dos recursos costeiros, bem como de gerir a pressão sobre a faixa litoral, garantindo a sua sustentabilidade. Paralelamente, compete-lhe assegurar a adequada utilização dos recursos e dos equipamentos de apoio ao usufruto das condições naturais existentes.

Importa salientar que este território costeiro integra diversas praias classificadas, que constituem espaços de lazer de elevada relevância, sendo anualmente frequentadas por centenas de visitantes. Neste sentido, revela-se fundamental a adoção de estratégias eficazes de organização e valorização destes espaços, em articulação com os concessionários e demais entidades com competências e responsabilidades na sua gestão.

Numa lógica de subsidiariedade, entende-se que determinados procedimentos devem ser assegurados pelas entidades mais próximas do território, uma vez que estas se encontram em melhores condições para atuar de forma célere e eficiente, respondendo adequadamente às necessidades e expectativas dos cidadãos, designadamente dos utilizadores das praias.

Neste contexto, destaca-se a importância da manutenção e higienização das instalações sanitárias de apoio às praias. Assim, é intenção do Município delegar essa responsabilidade nas Juntas de Freguesia, mediante a atribuição de apoio financeiro que permita suportar os encargos inerentes, nomeadamente com recursos humanos e materiais de limpeza.

Face ao exposto, e tendo em consideração a distribuição das praias no território, bem como a elevada afluência durante a época balnear - em particular na zona do Castro de S. Lourenço -,

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE -
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





submete-se, ao abrigo da al. d) do artigo 5º e do artigo 13º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, à apreciação da Câmara Municipal a atribuição de apoios financeiros às Juntas de Freguesia, nos termos constantes na tabela seguinte:

Freguesias/Equipamentos	Quant.	descrição	Valor de apoio
APÚLIA Ramalha Apúlia Centro Apúlia Norte Cedovém Portinho de pesca	5	Produtos higiene e limpeza 3 meses, Serviço limpeza 3 meses 2.500€	Produtos e Serviço 12.500€ 12.500€
FAO Ofir Bonança	2	Produtos higiene e limpeza 3 meses, Serviço limpeza 3 meses 2.500€	Produtos e Serviço 5.000€ 5.000€
MARINHAS Suave Mar Foz Suave Mar Sul Suava Mar Norte Praça das Lampreias Cepães Rio de Moinhos	6	Produtos higiene e limpeza 3 meses, Serviço limpeza 3 meses 2.500€	Produtos e Serviço 15.000€ 15.000€
BELINHO Belinho “comboio”	1	Produtos higiene e limpeza 3 meses, Serviço limpeza 3 meses 2.500€	2.500€
MAR S. Bartolomeu do Mar	1	Produtos higiene e limpeza 3 meses, Serviço limpeza 3 meses 2.500€	2.500€
ANTAS Foz do Neiva	1	Produtos higiene e limpeza 3 meses, Serviço limpeza 3 meses 2.500€	2.500€

VILA CHA São Lourenço	1	Produtos higiene e limpeza 3 meses, Serviço limpeza 3 meses 2.500€	2.500€
---------------------------------	---	---	---------------

NOTAS:

Produtos: *lixívia; gel de lavar as mãos; papel higiénico; e papel de limpar as mãos.*

Serviço limpeza: *2 limpezas por dia.* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO MENCIONADAS NA PROPOSTA, E DISTRIBUÍDO CONFORME QUADRO CONSTANTE DA MESMA, NO VALOR TOTAL DE 42.500,00€ (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE APOIO ÀS PRAIAS E CASTRO DE S. LOURENÇO.--
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, POR PARTE DAS JUNTAS EM CAUSA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTAS TRANSFERÊNCIAS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1654/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Em virtude da empreitada de obras de requalificação e modernização em curso nas instalações da Escola Secundária Henrique Medina, e de forma a garantir a continuidade das atividades letivas e pedagógicas daquela comunidade escolar, tornou-se necessário deslocalizar a atividade física dos alunos para infraestruturas desportivas alternativas no concelho.

Neste contexto, a Associação Desportiva de Esposende disponibilizou prontamente as suas instalações para acolher e permitir a utilização por parte dos alunos da referida Escola Secundária. Esta cedência de espaço revelou-se institucionalmente exemplar e de extrema importância para mitigar os impactos das obras no normal decurso do ano letivo.

Como consequência direta desta utilização intensiva e extraordinária por parte da comunidade escolar da Escola Secundária Henrique Medina, a Associação Desportiva de Esposende





registou um aumento substancial e inevitável nos consumos de utilitários essenciais, nomeadamente água, eletricidade e gás.

Para apuramento do impacto financeiro real sofrido pela associação, os serviços municipais procederam a uma análise rigorosa e ao cálculo do acréscimo de despesa através do método de variação homóloga. Assim, foram comparados os custos faturados nos meses de utilização com os custos registados em igual período do ano anterior (em que não se verificava esta ocupação extraordinária).

A referida avaliação contabilística permitiu quantificar o desvio de custos diretamente imputável à utilização escolar no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Considerando que a Associação Desportiva de Esposende assumiu este encargo no estrito apoio a uma necessidade pública do parque escolar do concelho, considera-se de inteira justiça e oportunidade que o Município ressarça a coletividade por esta despesa extraordinária.

Face ao exposto, e ao abrigo das competências da Câmara Municipal em matéria de apoio à educação e ao associativismo local, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, à Associação Desportiva de Esposende, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a suportar o acréscimo de despesas com água, eletricidade e gás decorrente da utilização das suas instalações pelos alunos da Escola Secundária Henrique Medina." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE, NO EXATO VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS), DESTINADO A SUPTAR O ACRÉSCIMO DE DESPESAS COM ÁGUA, ELETRICIDADE E GÁS DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES PELOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1658/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 - CONCESSÃO DE REFORÇO DE VERBA PARA PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ESPOSENDE NA IX MOSTRA MUSICAL DO EIXO ATLÂNTICO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

"No âmbito da participação do aluno de trompete João Sá na IX Mostra Musical do Eixo Atlântico, a realizar em Vilalba (Espanha), foi inicialmente aprovada em reunião de Câmara, no dia 09 de abril, um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

Este montante destinava-se a suportar os encargos logísticos associados ao alojamento e refeições do referido aluno, do respetivo agregado familiar acompanhante, bem como dos



professores da Escola de Música de Esposende envolvidos. A verba contemplava igualmente as despesas de deslocação e alimentação dos docentes acompanhantes — nomeadamente o professor da disciplina e o pianista acompanhador —, cuja presença é tecnicamente indispensável para assegurar a sustentação e participação artística do aluno nas provas previstas.

Contudo, após a divulgação oficial dos horários e da calendarização definitiva das provas por parte da organização do evento, verificou-se a necessidade imperiosa de antecipar a estadia em Vilalba por mais um dia.

Esta alteração cronológica não era previsível no momento da estimativa inicial dos custos, decorrendo exclusivamente de imperativos da organização da IX Mostra Musical. Este ajustamento calendarizado implica, consequentemente, um acréscimo inevitável das despesas de alojamento e refeições para todos os elementos envolvidos na deslocação, elevando o custo total previsto para o valor de 1.000,00€ (mil euros).

Importa salientar que esta derrapagem orçamental resulta estritamente de circunstâncias externas, totalmente alheias ao controlo e planeamento da Câmara Municipal de Esposende e da Escola de Música de Esposende. Constatou-se, assim, que não é exequível assegurar a participação do aluno nas condições de dignidade e exigência regulamentar do evento sem o correspondente e proporcional reforço financeiro.

Considerando o manifesto interesse público em apoiar os jovens talentos locais e garantir a representação institucional da Escola de Música de Esposende, bem como a projeção internacional do Município de Esposende neste certame de relevo transfronteiriço;

Propõe-se:

Aprovar o reforço da verba inicialmente atribuída para o efeito, passando a mesma de 500,00€ (quinhentos euros) para um valor total de 1.000,00€ (mil euros), o que representa um acréscimo de 500,00€ (quinhentos euros) face ao deliberado anteriormente.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REFORÇO DA VERBA INICIALMENTE ATRIBUÍDA PARA O EFEITO, PASSANDO A MESMA DE 500,00€ (QUINHENTOS EUROS) PARA UM VALOR TOTAL DE 1.000,00€ (MIL EUROS), O QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 500,00€ (QUINHENTOS EUROS) FACE AO DELIBERADO ANTERIORMENTE.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1660/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO NÚCLEO DE ESPOSENDE DOS EX-COMBATENTES DO ULTRAMAR –



RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ESCRITURA NOTARIAL DE CONSTITUIÇÃO - PROPOSTA -----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“O Núcleo de Ex-Combatentes de Mar constituiu-se legalmente através da celebração de uma Escritura Notarial, a qual acarretou um custo financeiro direto no valor exato de 422,43€ (quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta e três centimos), assumindo-se este passo como basilar para a consolidação institucional e jurídica da associação no concelho.

A constituição desta coletividade, traduz-se num imperativo de reconhecimento e valorização cívica, garantindo as condições necessárias para a operacionalização dos mecanismos de salvaguarda, dignificação e promoção dos direitos legitimamente consagrados aos antigos combatentes e respetivas famílias.

O mérito e o manifesto interesse público deste apoio assentam, desde logo, na singularidade da instituição, tratando-se da única organização representativa dos Ex-Combatentes do Ultramar sediada e com atuação circunscrita ao concelho de Esposende.

Mais se salienta que o Núcleo de Ex-Combatentes de Mar se configura atualmente como a única instituição no concelho dotada de capacidade jurídica especificamente constituída para a salvaguarda e defesa dos direitos e interesses dos antigos combatentes. Esta formalização legal revela-se, por isso, de uma necessidade premente e imperiosa no território, permitindo criar uma estrutura de proximidade devidamente habilitada para atender, aos direitos dos ex-combatentes residentes e das respetivas famílias, além de promover a solidariedade e a preservação da memória histórica.

Atendendo a que se trata do ato fundador de uma instituição de cariz marcadamente social e benemérito, considera-se da mais elementar justiça que o Município apoie a superação deste encargo legal inicial.

Face ao exposto, submete-se a reunião de Câmara a proposta de conceder um apoio financeiro extraordinário ao Núcleo de Ex-Combatentes de Mar, no valor exato de 211,22€ (duzentos e onze euros e vinte e dois centimos), destinado a suportar metade dos encargos com a respetiva Escritura Notarial, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO NÚCLEO DE EX-COMBATENTES DE MAR, NO VALOR EXATO DE 211,22€ (DUZENTOS E ONZE EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS), DESTINADO A SUPTAR METADE DOS ENCARGOS COM A RESPECTIVA ESCRITURA NOTARIAL.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1662/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----



Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

05.02.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens quando aquelas situações ocorram;*
- *Constitui uma atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;*
- *Em conformidade com a Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC);*
- *Atualmente, ao SMPC é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios, assim como através do Coordenador Municipal de Proteção Civil nas suas competências legais, dar o parecer sobre materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município (Artigo 15º-A – DL 44/2019);*
- *Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são as Corporações de Bombeiros Voluntários, preparadas e equipadas para o cabal exercício das incumbências que lhes impendem, as quais detêm um papel fundamental no socorro às populações e na prestação de serviço público nesse mesmo contexto, carecendo do apoio de toda a comunidade para fazer face às inúmeras responsabilidades que são inerentes ao cumprimento da sua missão;*
- *As instituições sem fins lucrativos, que os acolhem e que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, que há muito escassa, em particular na área da Proteção Civil;*
- *Por ocasião das comemorações do Centenário da Benemerita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, a instituição desenvolveu um programa comemorativo de índole cultural e educativo e promoveu um conjunto de melhorias na sua sede e estrutura operacional;*
- *Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento desenvolvido pelos operacionais, afigura-se de extrema importância dotar as Corporações de melhores condições para a sua operacionalidade, nomeadamente, através da aquisição de novas viaturas, mais equipamentos,*



fardamentos e maior conforto, com vista a melhorar a qualidade e o bem-estar dos operacionais e atendimento à população;

- O Quartel dos Bombeiros Voluntários de Fão, um edifício que alberga todos os serviços e equipamentos dessa corporação, tem sido alvo de algumas intervenções de requalificação e aquisição de mobiliários que permitem uma melhoria das condições de trabalho dos seus elementos;

- Pela Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, foi solicitado, em 2025, um apoio financeiro para comparticipação dos custos das comemorações de seu Centenário, aquisição de equipamentos de proteção individual, fardamentos e compra de outros meios necessários à atividade, como viaturas e ambulâncias, bem como para melhoramento das instalações com a requalificação feita em alguns espaços do Quartel e aquisição de mobiliário, tendo o Município deliberado, na sua reunião de 29 de maio de 2025, a atribuição do montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros);

- Contudo, vem agora a Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão dar conta de que, após análise detalhada das necessidades efetivas e dos investimentos já realizados e em curso, verificou-se que o montante atribuído se revelou insuficiente para fazer face à totalidade das despesas e à concretização dos objetivos inicialmente apresentados ao Município. Sustenta que os custos associados à aquisição de equipamentos de proteção individual, fardamentos, meios operacionais, requalificação de espaços do quartel, mobiliário, bem como às iniciativas comemorativas do centenário, ultrapassaram significativamente o valor do apoio concedido pelo Município, sendo que várias destas despesas assumem carácter prioritário e inadiável para garantir a continuidade do serviço prestado à população;

- Neste sentido, vem solicitar um reforço do apoio financeiro atribuído, por forma a permitir a concretização integral dos investimentos e ações previstas, fundamentais para a segurança, operacionalidade e dignificação desta Instituição centenária;

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município;

- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

- A concessão do reforço do apoio visa apoiar àqueles que tanto fazem em prol da defesa do património e da segurança da comunidade do concelho de Esposende, quer na requalificação das instalações, na aquisição de equipamento imprescindível para o socorro da comunidade, afigurando-se de relevante interesse público.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, à Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, para comparticipação dos investimentos e ações previstas no âmbito da comemoração do Centenário da Instituição, bem como para a aquisição de equipamentos e melhoramento das instalações, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NO VALOR DE 22.500,00€ (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E AÇÕES PREVISTAS NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1663/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: -----

06.01 - PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO – REQUERIMENTO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente Requerimento, com o seguinte teor:

“Jorge Ferreira Pires Braga, eleito como Vereador da Câmara Municipal de Esposende pelo Partido Social Democrata, vem pelo presente e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atual, renunciar ao seu mandato, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2026.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

06.02 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O PIEP – PÓLO DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE POLÍMEROS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe aos Municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do desenvolvimento económico, social e da inovação, bem como apoiar iniciativas que contribuam para a qualificação do tecido empresarial.

O Município de Esposende tem vindo a afirmar uma estratégia orientada para a promoção do desenvolvimento económico e para a qualificação do seu tecido empresarial, valorizando a inovação, a sustentabilidade e a ligação entre o sistema científico e tecnológico e as empresas, enquanto fatores críticos de criação de valor e reforço da competitividade do território.



Neste contexto, o PIEP – Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros, entidade de referência nacional e europeia na área da investigação, desenvolvimento e inovação em materiais poliméricos, assume-se como um parceiro estratégico para o desenvolvimento de iniciativas que promovam a transferência de conhecimento, a qualificação de recursos humanos e a capacitação das empresas em domínios relevantes para o desenvolvimento económico.

A celebração do presente Protocolo de Cooperação visa estabelecer um quadro de colaboração entre as partes, orientado para:

- A promoção da participação das empresas locais em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, de âmbito nacional e europeu;
- O desenvolvimento de iniciativas de capacitação e transferência de conhecimento;
- A dinamização de projetos piloto;
- O reforço do posicionamento do concelho de Esposende como território competitivo e atrativo para a inovação.

O protocolo prevê a definição de um plano de ação anual, com objetivos, ações, indicadores e mecanismos de monitorização claramente definidos, assegurando uma abordagem estruturada, mensurável e orientada para resultados.

Importa ainda salientar que a celebração do presente Protocolo não implica qualquer encargo financeiro direto para o Município de Esposende.

A oportunidade de formalização do presente Protocolo de Cooperação com o PIEP surgiu num contexto temporal específico de extrema relevância: a iniciativa **Start Me UP**, agendada para o dia **27 de maio de 2026**. Sendo este um evento de projeção municipal e regional voltado para o empreendedorismo e inovação, configurou-se como o momento ideal e de manifesto interesse público para a assinatura do acordo.

Contudo, atendendo a que a reunião ordinária de Câmara imediatamente anterior ocorreu a 14 de maio de 2026, e por motivos de estrita calendarização e prazos procedimentais de remessa de assuntos ao Executivo Municipal, revelou-se materialmente impossível submeter a respetiva minuta a aprovação prévia em sessão colegial em tempo útil para o evento.

Decorre daqui uma situação de **urgência e necessidade inadiável**, sob pena de perda da oportunidade político-estratégica de calendarização do ato e prejuízo para a dinâmica de promoção económica do Município.

De forma a garantir a eficácia dos direitos e interesses do Município sem paralisar a atividade administrativa por razões meramente formais de calendarização de reuniões, o ordenamento jurídico prevê mecanismos de exceção.

A outorga do protocolo pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, realizada a 27 de maio de 2026, encontra amparo legal nos seguintes pressupostos do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

Princípio da Celeridade Prontidão e Eficácia (Artigo 5º do CPA): A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência e utilidade, assegurando que decisões fulcrais não sejam proteladas em detrimento do interesse público.

Artigo 164º do CPA (Ratificação, Reforma e Conversão): O regime jurídico consagra a figura da ratificação como o ato administrativo através do qual o órgão competente para a decisão (neste caso, o Executivo Municipal em formato colegial) adota e valida retroativamente um ato praticado por outro órgão (o Presidente da Câmara) que, por motivos de urgência, necessitou de antecipar a respetiva outorga.

A execução do protocolo será objeto de acompanhamento regular, com avaliação periódica dos resultados alcançados, garantindo o alinhamento com a estratégia municipal e a maximização do impacto das iniciativas a desenvolver.



Atendendo ao relevante interesse municipal da cooperação proposta, bem como ao seu potencial contributo para o reforço da inovação, da qualificação e da competitividade do tecido económico local, aprovo a minuta do Protocolo de Cooperação, em anexo, autorizando a sua celebração, submetendo-se o presente ato à primeira reunião de Câmara subsequente, cumprindo o formalismo de sanção e ratificação plena do ato de assinatura.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo a Senhora Vereadora Marina Cardoso solicitado a palavra, nos seguintes termos:

“Sr. Presidente, sabendo-o um homem do ensino, é com naturalidade que o vemos valorizar a troca de conhecimento entre o tecido empresarial e as estruturas de investigação oriundas do meio académico.

Foi, pois, com surpresa que num passado recente o vimos, juntamente com os que o acompanham, rejeitar a mais-valia de instituições de Ensino Superior no concelho, centros de investigação e até uma residência universitária.

Estamos certos de que estar próximos dos centros de conhecimento, quaisquer que sejam os custos, não são despesa - são investimento. A urgência com que foi celebrado este protocolo vai sempre contrastar com o atraso que resultará para o concelho fruto do cancelamento de outros projetos.

Saudamos, pois, esta iniciativa, esperando firmemente que seja o marco de uma mudança de rumo, no rumo que vinha sendo anunciado nos últimos seis meses.”-----

O Senhor Presidente da Câmara perguntou à Senhora Vereadora Marina Cardoso, quais tinham sido os projetos do ensino superior que tinham sido cancelados, tendo a mesma respondido que se tratava do projeto da residência universitária. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a residência universitária não era propriamente uma instituição do ensino superior. Mais referiu, que em termos de ensino académico tinham o Pólo do IPCA, ao qual deram seguimento, e estavam, neste momento, com o projeto da Estação Radionaval, a ver se era possível ou não dar continuidade a esse processo, apenas estava pendente de candidatura, pelo que, tudo o que se tratava de ensino superior tinha sido apoiado, contrariamente ao que a Sr.ª Vereadora insinuava. A residência universitária era coisa diferente, era para estudantes universitários que não estavam cá. Mais acrescentou, que o ensino superior será sempre bem-vindo, mas não se deve confundir o ensino superior com a residência universitária.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O ATO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, E ASSIM, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O PIEP – PÓLO DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE POLÍMEROS, ANEXA À PROPOSTA, AUTORIZANDO A SUA OUTORGA.-----

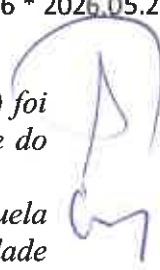
06.03 – DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DO MESTRE PINTOR HENRIQUE MEDINA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100



1. Considerando que o Mestre Pintor Henrique Medina (Porto, 1901 – Esposende, 1988) foi um importante artista, cuja obra ultrapassa o próprio limite geográfico do concelho e do país.
2. Considerando que a sua vasta obra integra diversas tipologias, tendo sido o retrato aquela que lhe granjeou particular distinção, tendo retratado figuras eminentes da sociedade nacional contemporânea da esfera cultural, política ou social, como Marcelo Caetano, Oliveira Salazar, D. António Ferreira Gomes, o Nobel da Medicina Egas Moniz, o Cardeal Cerejeira, entre outros.
3. Considerando que a sua reputação como retratista alcançou projeção internacional, tendo-lhe conferido acesso a diversas personalidades da vida política, científica, artística, militar e religiosa internacional como Mussolini, General Justo, Charlie Chaplin, Mary Pickford, Linda Darnel, Papa João Paulo II, os príncipes Doménico Orsini e Giovanni Torlonia, entre outros.
4. Considerando que Henrique Medina cultivou uma profunda ligação a Esposende – tendo casa no lugar de Góios – e que a par do retrato é autor de paisagem, pintura de género e natureza-morta, foi esta região minhota que inspirou a sua faceta de paisagista, na qual se destacam muitas obras representativas de e/ou produzidas em Esposende.
5. Considerando que uma das coleções do Museu Municipal de Esposende (MME) é a coleção de Arte, sendo esta constituída nomeadamente por obras de pintura, escultura, desenho e gravura, na sua maioria de autores locais, cronologicamente balizadas entre o início do século XX e a atualidade, incorporadas maioritariamente por doação ou por aquisição.
6. Considerando que a coleção de Arte do MME integra a pintura a óleo intitulada “Maria José Consuelo”, datada de 1964, da autoria de Henrique Medina, com o n.º inventário MOV.285.
7. Considerando que a proposta de doação das obras em questão se enquadra no previsto na Secção III da Lei-Quadro dos Museus Portugueses, aplicando-se as diversas modalidades de incorporação, nos termos do estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto.
8. Considerando que no ano de 1989, em homenagem ao Mestre Pintor, foi atribuída a designação de “Escola Secundária Henrique Medina” ao estabelecimento de ensino então criado.
9. Considerando que tal atribuição ocorreu após o falecimento do referido artista e não tendo existido, até à presente data, qualquer iniciativa institucional tendente à integração de obras da sua autoria no espaço escolar que ostenta o seu nome.
10. Considerando que Maria Anabela Cardoso Medina Martins e Maria Paula Cardoso Medina Martins Marques, familiares de Henrique Medina, manifestaram a sua disponibilidade para proceder à doação de um conjunto de bens, designadamente um óleo sobre tela intitulada “A Romã”, datado de 1972; duas litografias assinadas e numeradas - intituladas “Moinhos do Minho” e “No Minante; acervo bibliográfico conexo - “Fisionomias”, “Atelier Museu” e “Henrique Medina-Pintor 1901-1988”; e uma medalha em bronze alusiva ao Centenário do Pintor.
11. Considerando o enquadramento jurídico atualmente vigente, designadamente no que respeita à transferência de competências em matéria de gestão do parque escolar para os municípios, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e legislação complementar, determina que a titularidade e a gestão do património afeto aos estabelecimentos de ensino não superior passaram, em regra, para a esfera municipal, situação que resultou na intensão da doação a favor do Município de Esposende.
12. Considerando que parte da coleção de Arte do MME se encontra patente em diferentes espaços e gabinetes afetos à Câmara Municipal de Esposende e à Esposende Ambiente



E.M., cuja localização consta no sistema de inventário e na apólice de seguro da coleção do MME.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Aceitar, nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a doação de obras de Arte do Mestre Pintor Henrique Medina por parte de Maria Anabela Cardoso Medina Martins e Maria Paula Cardoso Medina Martins Marques;
2. Aprovar a Minuta do Contrato de doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta."-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DO MESTRE PINTOR HENRIQUE MEDINA POR PARTE DE MARIA ANABELA CARDOSO MEDINA MARTINS E MARIA PAULA CARDOSO MEDINA MARTINS MARQUES, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO, ANEXA À PROPOSTA.-----

06.04 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 010/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 010/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas, renovação, reavaliação e indeferimento dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, BEM COMO, A RENOVAÇÃO, REAVALIAÇÃO E O INDEFERIMENTO DE UM DOS APOIOS NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 010/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1664/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----



---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 05 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, António Amândio de Aguiar, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

